



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Coord. de Licitações, Compras e Contratos - Campus Barreirinhas - IFMA

PROCESSO Nº 23249.006033.2025-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – 158128
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
CAMPUS BARREIRINHAS E A EMPRESA S S
CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA CAMPUS BARREIRINHAS**, com registro no CNPJ n.º 10.735.145/0014-09 e endereço sede na Rodovia BR 225, KM04, S/N, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas - MA, CEP nº 65590-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. Marinelma Costa Meireles, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria Nº 5.087 de 18/11/2024, publicada no DOU de 19/11/2024, portadora da matrícula funcional nº 2272550 e a empresa **S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 42.622.000/0001-73, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Saulo Pacheco Lima Júnior, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.006033.2025-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 112.162,03 (cento e doze mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo .

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 560.810,17 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e dezessete centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3.1 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158285
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho Resumido: 231535
Elemento de Despesa: 339039

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 28.040,50 (vinte e oito mil, quarenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1 Fica assegurado à contratada o direito a repactuação de valores ainda não concedidos e/ou pendentes de solicitação, nos índices e condições dispostas em cláusula contratual específica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Todas as demais cláusulas do contrato que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barreirinhas - MA, 13 de fevereiro de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Primeira testemunha

Segunda testemunha

Documento assinado eletronicamente por:

- **Saulo Pacheco Lima Junior**, 013.634.263-97 - **Usuário Externo**, em 13/02/2025 11:16:50.
- **Marinelma Costa Meireles**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - GAB-BAR, em 13/02/2025 11:31:57.
- **Elilton Rocha Farias**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 13/02/2025 15:03:48.
- **Ana Camila da Silva**, ADMINISTRADOR, em 13/02/2025 15:04:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 994999

Código de Autenticação: 62c6a25a88



